



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2017

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a realização do Projeto Carnaval Guaratuba 2017, que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2017, na Avenida 29 de Abril, no Centro da Cidade de Guaratuba.

1.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca e logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 deste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento Carnaval Guaratuba que é considerado uma verdadeira tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de foliões durante os 03 (três) noites de festividades e, em especial, no terceiro dia em que tradicionalmente se apresenta a Banda de Guaratuba comemorando seus 36 anos de existência.

2.2. O Município de Guaratuba promove a realização deste evento que há anos está incluso no calendário de festividades desta cidade, notadamente por se tratar de um evento cultural de referência estadual e até nacional.

2.3. O evento será composto de 3 (três) noites de festividades que se alinham na apresentação de shows com bandas variadas sobre trios elétricos que percorrem toda a extensão da Avenida 29 de Abril, principal avenida que recorta o centro da Cidade de Guaratuba. Além disso escolas de samba, dança e outras entidades também realizam apresentações culturais nos intervalos de cada trio elétrico. No dia 26 de fevereiro será realizada uma matinê para a criançada se divertir na frente da Prefeitura da Av. 29 de Abril, contando, inclusive com caminhão palco.

2.4. Ao longo da Avenida 29 de Abril serão instalados banheiros químicos, estrutura metálicas, além de um camarote com espaços adequados para apreciação dos shows. Ainda serão instaladas na avenida pontos para comercialização de alimentos e bebidas. Toda estrutura de saúde e segurança também será prestada pelo Município de Guaratuba, através da presença de equipes da Secretaria Municipal da Saúde providas com unidades móveis e da Secretaria Municipal da Segurança Pública, além do apoio da Polícia Militar e de empresa de segurança contratada para este especial fim.

2.5. No que respeita ao público alvo, por se tratar de um evento cultural e festivo, atinge-se todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

3.1. Os interessados em patrocinar o Projeto podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

3.1.1. COTA "TRIO ELÉTRICO 01": LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima: <ul style="list-style-type: none">• CARRETA 04 EIXOS, tracionada por cavalo mecânico compatível, medindo, no mínimo 6,0 metros de largura c/ orelhas abertas, 22 metros de comprimento e 6,0 metros de altura máxima (com cobertura)• Emplacamento em dia (Detran)• Grupo Gerador (180 KVA) 110 e 220 WTS• 01 Camarim com fino acabamento com banheiros privativos, com ar condicionado, frigobar, forno micro ondas, TV LCD e DVD.• 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados)• 02 varandas (dianteira e traseira)• Palco com no mínimo 50 m2 com cobertura• Som (Especificações Mínimas): 100 alto-falantes graves 15', 60 alto-falantes médio graves 12', 40 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 5.000 Watts RMS, Mixer Digital 32 canais, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contra baixo, Kit Super Lux para
-------------------	---



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

	<p>bateria, Microfones (no mínimo 20)</p> <ul style="list-style-type: none">• Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 32 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Técnico operador de som• 01 Operador de Luz• 03 Auxiliares Gerais• 01 Motorista• 01 Auxiliar de motorista <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Baterista• 01 Contra baixista• 01 Percussionista• 01 Guitarrista• 01 Tecladista• 03 Vocalistas <p>- Caminhão Link (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• interligado com som do trio elétrico• medindo, no mínimo 6,5 m de comprimento, 3,0 m de largura, altura de 4,0 m, palco com 10 m²,• Gerador 15 KVA• Mesa 24 Canais• Potência de som de 2.000 Watts RMS
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• 50% (cinquenta por cento) da publicidade do trio;• 15% (quinze por cento) da publicidade no material de divulgação.

3.1.2. COTA "TRIO ELÉTRICO 02": LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none">• CARRETA 04 EIXOS, tracionada por cavalo mecânico compatível, medindo, no mínimo 5,0 metros de largura c/ orelhas abertas, 20 metros de comprimento e 6,0 metros de altura máxima (com cobertura)• Emplacamento em dia (Detran)• Grupo Gerador (180 KVA) 110 e 220 WTS• 01 Camarim com fino acabamento com banheiros privativos, com ar condicionado, frigobar, forno micro ondas, TV LCD e DVD.• 02 Acessos independentes ao palco (01 para banda e 01 para convidados)• 02 varandas (dianteira e traseira)• Palco com no mínimo 40 m² com cobertura• Som (Especificações Mínimas): 100 alto-falantes graves 15', 60 alto-falantes médio graves 12', 40 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 4.000 Watts RMS, Mixer Digital 32 canais, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contra baixo, Kit Super Lux para bateria, Microfones (no mínimo 20)• Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 32 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Técnico operador de som• 01 Operador de Luz• 03 Auxiliares Gerais• 01 Motorista• 01 Auxiliar de motorista <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 Baterista
-------------------	--



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

	<ul style="list-style-type: none"> • 01 Contra baixista • 01 Percussionista • 01 Guitarrista • 01 Tecladista • 03 Vocalistas
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 50% (cinquenta por cento) da publicidade do trio; • 10% (dez por cento) da publicidade no material de divulgação.

3.1.3. COTA "TRIO ELÉTRICO 03": LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo de tração, medindo, no mínimo 05 metros de largura c/ orelhas abertas, 18 metros de comprimento e 6,0 metros de altura máxima (com cobertura) • Emplacamento em dia (Detran) • Grupo Gerador (140 KVA) 110 e 220 WTS • 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado, frigobar, forno micro ondas, TV LCD e DVD. • Palco com no mínimo 30m2 com cobertura • Som (Especificações Mínimas): 80 alto-falantes graves 15', 50 alto-falantes médio graves 12', 30 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 4.000 Watts RMS, Mixer Digital, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contra baixo, Kit Super Lux para bateria, Microfones (no mínimo 10) • Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 24 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Técnico operador de som • 01 Operador de Luz • 02 Auxiliares Gerais • 01 Motorista • 01 Auxiliar de motorista <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Baterista • 01 Contra baixista • 01 Percussionista • 01 Guitarrista • 01 Tecladista • 02 Vocalistas
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 50% (cinquenta por cento) da publicidade do trio; • 10% (dez por cento) da publicidade no material de divulgação.

3.1.4. COTA "TRIO ELÉTRICO 04": LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Um Trio Elétrico com Bandas com a seguinte especificação mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Veículo de tração, medindo, no mínimo 3,0 m de largura, 15,0 m de comprimento e altura máxima de 6,00 metros • Emplacamento em dia (Detran) • Grupo Gerador (80 KVA) • 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. • Palco com no mínimo 30 m2 com cobertura • Som (Especificações Mínimas): 50 alto-falantes graves 15', 20 alto-falantes médio graves 12', 20 alto-falantes agudos (driver), Amplificadores com potência mínima de 3.000 Watts RMS, Mixer Digital, Processadores, Direct Box ativo, Pedestais, Monitores, Vias de fone, Cubo de guitarra, Cubo de contra baixo, Kit Super Lux para
-------------------	--



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

	<p>bateria, Microfones (no mínimo 10)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Iluminação: Ribaltas, Leds, Moving, Estrobos, Mini Brut, Set lit, Lâmpadas para as laterais destinadas a propaganda, Máquinas de fumaça / Gelo Seco, Mesa controladora 16 canais <p>- Equipe Técnica: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Técnico operador de som • 01 Operador de Luz • 01 Auxiliar Geral • 01 Motorista • 01 Auxiliar de motorista <p>- Grupo Musical: (Especificações Mínimas)</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Baterista • 01 Contra baixista • 01 Percussionista • 01 Guitarrista • 01 Tecladista • 02 Vocalistas
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 50% (cinquenta por cento) da publicidade do trio; • 5% (cinco por cento) da publicidade no material de divulgação.

3.1.5. COTA "CAMAROTE": LIMITE 01 (UMA)

PATROCÍNIO	<p>- Montagem e organização de um Camarote com as seguintes características: Estrutura metálica para o camarote, com som ambiente, capacidade mínima de 200 (duzentas) pessoas, decoração ambiente temática, DJ, bar com barman ou barwoman e equipamentos, com a seguinte quantificação mínima:</p> <p>01 Camarote de 5 m x 20 m com pé direito de 6,5 m, escada de 1 metro de elevação forrado c/carpete na cor grafite ou preto e piso medindo 5 x 20 e guarda corpos, com mobiliário contendo mesas, cadeiras, pufes, banquetas, etc.;</p> <p>04 Caixas acústicas 500 w cada (ou similar);</p> <p>02 Sub graves 1000 w cada (ou similar);</p> <p>01 Mixer (ou similar);</p> <p>01 CDJ-200 (ou similar);</p> <p>02 Amplificadores digitais (ou similar);</p> <p>01 Microfone sem fio (ou similar);</p> <p>01 Microfone (ou similar);</p> <p>01 Técnico Iluminação;</p> <p>04 Moving heads spot;</p> <p>10 Pares Led;</p> <p>02 Luz negra 400 w;</p> <p>01 Superestrobo 1500 w;</p> <p>01 Globo espelhado;</p> <p>01 Máquina de fumaça 1500 w;</p> <p>01 Controller digital (ou similar);</p> <p>A publicidade atinente ao espaço compreendido pelo Camarote será explorada na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para o patrocinador da "Cota Camarote" e 25% (vinte e cinco por cento) para os demais patrocinadores.</p> <p>O(s) Patrocinador(es) da Cota Camarote cederão 75% dos ingressos para o Município, ficando, entretanto, diretamente responsável(eis) pelo controle de acesso ao próprio Camarote.</p>
CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • 75% (setenta e cinco por cento) da publicidade interna e fachadas externas do camarote; • 25% (vinte e cinco por cento) da publicidade dos trios; • 30% (trinta por cento) da publicidade no material de divulgação. • 11 (onze) pontos de venda de bebida e/ou alimentos na extensão da Avenida 29 de Abril e Av. Curitiba; • Comercialização de ingressos para o Camarote.



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

3.1.6. COTA "MASTER": LIMITE 02 (DUAS)

PATROCÍNIO	VALOR DE R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• 3% (três por cento) da publicidade dos trios, dividida entre as duas cotas;• 5% (cinco por cento) da publicidade interna e fachadas externas do camarote, dividida entre as duas cotas;• 6% (seis por cento) da publicidade no material de divulgação, dividida entre as duas cotas.

3.1.7. COTA "APOIO": LIMITE 04 (QUATRO)

PATROCÍNIO	VALOR DE R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• 2% (dois por cento) da publicidade dos trios, dividida entre as quatro cotas;• 5% (cinco por cento) da publicidade interna e fachadas externas do camarote, dividida entre as quatro cotas;• 4% (quatro por cento) da publicidade no material de divulgação, dividida entre as quatro cotas.

3.1.8. COTA "INCENTIVO": LIMITE 50 (CINQUENTA)

PATROCÍNIO	VALOR DE R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PUBLICIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Sem espaço publicitário no Camarote Oficial e trios, porém, a critério da Secretaria Municipal do Turismo e da Cultura, os incentivadores poderão ter suas marcas divulgadas na internet, na imprensa escrita, falada e televisionada, em camisetas (abadás) entre outras formas de divulgação por solicitação do patrocinador e aprovadas pela Organização do evento.

3.1.9. Serão reservados 20% (vinte por cento) da publicidade nos trios e no material de divulgação e 15% (quinze por cento) da publicidade interna e fachadas externas do camarote para utilização exclusiva do Governo Municipal, Governo Estadual, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apoiem o Município para a realização do evento.

3.1.9.1. A publicidade institucional vinculadas as pessoas jurídicas de direito público e as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista patrocinadoras do evento podem ser exploradas em outros locais à suas escolhas, além daqueles definidos no presente edital, desde que não sejam vedados por força da legislação municipal.

3.1.9.2. As pessoas jurídicas de direito público, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista ficam dispensadas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.521/2014, de cadastramento, bem como, da apresentação dos documentos relacionados no item 5 deste Edital, devendo apresentar tão somente o "FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2017" constante no Anexo I.

3.1.10. Além das cotas pré-estabelecidas será permitida a apresentação de cotas de patrocínio em valores superiores, ocasião em que os termos da contrapartida serão analisados pela Comissão Especial para Organização do Carnaval designada pelo Prefeito Municipal.

3.1.11. As cotas serão adstritas por ramo de atividade, tendo as CotasTrio preferência sobre a cota Camarote, esta terá preferência sobre a Cota Master, esta, sobre a Cota Apoio e esta sobre a Cota Incentivo.

3.2. O pagamento do valor das cotas Master, Apoio e Incentivo, referidas anteriormente que sejam em espécie deve ser feito por meio de depósito em conta, de acordo com os dados bancários abaixo:

Banco do Brasil S/A	001
Agência	2100-8
Conta Corrente	21442-6
Beneficiário	Município de Guaratuba
CNPJ	76.017.474/0001-08



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

3.3. O pagamento, salvo avença diversa entre as partes, deverá ser feito até o 5º (quinto) dia após a comunicação pelo Município do resultado do chamamento, observando-se as disposições previstas nesse instrumento.

3.4. Após a verificação do depósito do valor de patrocínio na conta indicada no item 3.2 deste Regulamento será emitido Recibo de Patrocínio pelo Município de Guaratuba.

3.5. Os locais destinados à exploração publicitária pelo Município de Guaratuba compreenderão os trios elétricos, postes, cancelas, camisetas da Banda de Guaratuba, banheiros, jornais locais e rádios locais na proporção indicada no item 3.1.

3.5.1. Caso não se atinja o limite de cotas de patrocínio na modalidade “APOIO (04)” e “MASTER (02)” os percentuais de publicidade remanescentes serão redistribuídos proporcionalmente entre todas as demais cotas.

3.5.2. Na parte interna e fachadas externas do Camarote a publicidade remanescente será distribuída na mesma proporção do item 3.1.

3.5.3. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no item 3.5 e **que são vinculados ao Município de Guaratuba**, não sendo contemplados locais privados e nem eventuais publicações e matérias efetuadas por jornais e rádios não locais, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

4.1. Poderão participar da seleção feita pelo Município dos patrocinadores do Projeto, as empresas públicas e privadas, inclusive representadas por agências de publicidade e empresas de eventos, interessadas em associar sua imagem ao Projeto.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;

IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação ou impedidas de contratar com a Administração Pública.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO I), impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1. Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade ou de promoção de eventos, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

I. Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG;

II. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações;

III. CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2. Documentos relativos à regularidade fiscal:



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

- I. Prova de inscrição no CNPJ;
- II. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos da Receita Federal, da Dívida Ativa da União e do INSS;
- III. Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS.

5.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

5.5. O formulário de requerimento e os documentos (itens 5.2) deverão ser entregues a partir da publicação deste Aviso de Chamamento Público até 20 de fevereiro de 2017, das 09h às 11h30min e 14h às 17h00min, diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Rua Dr. João Cândido, nº 380, 1º andar, Centro, Guaratuba /PR.

5.6. No caso de formulário de requerimento e documentos enviados pelos correios, considerar-se-á, para a contagem do atendimento do prazo estipulado no item 5.5, a data e hora de efetivo recebimento pela Prefeitura Municipal.

5.7. No caso de cadastramento de patrocinador através de agência de publicidade ou de promoção de eventos, poderão ser apresentados os documentos exclusivamente desta, ou de ambos.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. Os formulários de requerimento serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto.

6.2. O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Recibo de Patrocínio com o Município de Guaratuba.

6.3. Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1. Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal, etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2. A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Guaratuba.

6.3.3. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da comunicação formal por parte do Município de Guaratuba. Neste caso, o Município terá 24 (vinte e quatro) horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4. Em caso de eventual competição entre interessadas será escolhida a cota de maior valor, desde que prevista no item 3 deste Regulamento, ou, não sendo em dinheiro, a de maior estrutura.

6.4.1. Ocorrerá competição quando os interessados exigirem exclusividade de patrocínio e atuarem no mesmo ramo de atividade econômica e/ou institucional.

6.4.2. Caso as cotas das interessadas sejam de mesmo valor ou estrutura, o critério de seleção será o sorteio.

6.5. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão Permanente de Licitações elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 6.4 e 6.4.2 do presente Regulamento.

6.6. Após a publicação do relatório referido no item 6.5 deste Regulamento, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de Guaratuba.

6.7. A formalização do Recibo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Regulamento, os quais passam, após a emissão do referido recibo a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada ("Trio", "Camarote", "Master", "Apoio", "Incentivo" ou "Especial") em seu requerimento.



Prefeitura de Guaratuba

Estado do Paraná

6.8. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal, telefônica ou ainda, via fax, para a acolhimento do Recibo de Patrocínio e apresentação do depósito bancário ou apresentação da documentação relativa ao fornecimento de bens e serviços de forma gratuita ao Município, dentro do prazo de 48 h (quarenta e oito horas), a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.

6.9. A falta de acolhimento do Recibo de Patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Guaratuba realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a acolhimento do Recibo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

6.10. Farão parte integrante do Recibo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

7.1. O Município de Guaratuba poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2. Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Guaratuba de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

7.3. Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Guaratuba para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

7.4. Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Guaratuba dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5. Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de Guaratuba sem a devida autorização.

8. DO EVENTO

8.1. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota "Trio", "Camarote", "Master", "Apoio", "Incentivo" ou "Especial".

8.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

8.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guaratuba. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4. A Comissão Permanente de Licitações poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

8.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

8.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

Guaratuba/PR, 13 de fevereiro de 2017.

ROBSON PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação